



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Mensagem (SF) nº 44, de 2025, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o nome do Senhor GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Lavorato Tili.*

Relator: Senador **EDUARDO GOMES**

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição Federal, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem (SF) nº 44, de 2025, Mensagem nº 922, de 2025, na origem, submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Lavorato Tili.

Compete privativamente ao Senado Federal deliberar, por voto secreto e após arguição pública, sobre a escolha de titulares de cargos públicos conforme previsto na legislação supracitada. No âmbito desta Casa, a análise da indicação compete à Comissão de Serviços de Infraestrutura, nos termos do art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), e segue o rito disposto no art. 383 dessa norma.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Gomes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7036314346>

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR é brasileiro, graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), entre 1997 e 2001. Possui especialização em Direito Regulatório da Energia pela Universidade de Brasília (UnB), cursada entre 2007 e 2008, e em Análise de Impacto Regulatório, também pela UnB, cursada entre 2015 e 2016.

No tocante à experiência profissional, possui sólida trajetória nos setores público e privado, com foco na área de energia elétrica.

Atualmente, GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR é servidor público da carreira de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia da Aneel, onde ingressou em 2007.

Na Aneel, GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR ocupou os seguintes cargos:

- Coordenador de Regulação dos Serviços de Geração (2011–2015);
- Coordenador de Estudos de Mercado de Energia Elétrica (2015–2016);
- Superintendente Adjunto de Regulação dos Serviços de Geração (2016–2019)
- Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Geração (2019–2023)

Desde 2023, GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR ocupa o cargo de Secretário Nacional de Energia Elétrica no Ministério de Minas e Energia (MME), além de atuar como Conselheiro de Administração do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

Na iniciativa privada, GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR atuou como engenheiro e gerente de projetos nas empresas Alstom e Siemens.

Em atendimento à alínea “b” do inciso I do art. 383 do RISF, o indicado declara:



- não possuir parentes que exerçam ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade profissional;
- não possuir participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais;
- estar em situação fiscal regular, conforme certidões negativas de débitos emitidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
- não possuir ações judiciais em curso;
- que não atuou, nos últimos 5 (cinco) anos, em cargos de direção de agências reguladoras e que irá renunciar ao cargo que ocupa atualmente, de Conselheiro de Administração do ONS, antes de tomar posse como Diretor da Aneel;
- que atende cumulativamente às exigências da alínea “b” do inciso I e do inciso II do art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000;
- que não se enquadra nas vedações do art. 8º-A da Lei nº 9.986, de 2000.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR afirma estar tecnicamente preparado para assumir a função de Diretor da Aneel, tendo desenvolvido conhecimento aprofundado sobre temas regulatórios do setor elétrico. Destaca seu compromisso com o aprimoramento da regulação, visando à atração de investimentos que promovam emprego, renda, arrecadação tributária e participações governamentais.

Diante dos elementos apresentados, conclui-se que o indicado atende às condições estabelecidas pelo art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, pois possui nacionalidade brasileira, reputação ilibada, formação acadêmica compatível e experiência profissional comprovada na especialidade do cargo para o qual está indicado. Ou seja, o indicado atende cumulativamente aos incisos I e II do caput do citado art. 5º.



Consideramos, assim, que o processo de sua indicação cumpriu todas as exigências constitucionais, legais e regimentais. Esta Comissão, portanto, está apta a deliberar sobre a indicação do Senhor GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR para o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica, na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Lavorato Tili.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Gomes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7036314346>